



PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CMAS N° 01 /2025, DE 08 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/2022, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 18, VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC, Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências de Assistência Social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o dia **20 de maio de 2025**, com as seguintes atribuições:

I - avaliar a Política Municipal de Assistência Social; e

II - propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**".

Art. 3º - Os 05 (cinco) eixos abordados na 10ª Conferência Municipal de Assistência Social serão:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no dia **20 de maio de 2025**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins, 08 de maio de 2025.

IVONILDE GOMES PORTEL DA CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

GRACILENE RODRIGUES CONCEIÇÃO DOS REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BURITI DO TOCANTINS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-77cc83-140520250815582567**

